



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2018/33**

Florianópolis-SC,24/08/2018.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 33**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 24/08/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 934/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Assunto: Reconhecer a constituição do Canil Setorial subordinado à 1ª Cia/11ºBPM/9ªRPM com sede no município de São Miguel do Oeste.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e no art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a constituição do Canil Setorial, subordinado à 1ª Cia/11ºBPM/9ª RPM, doravante denominado “Grupo de Policiamento com Cães” (Gp Pol Cães), com sede no município de São Miguel do Oeste, sob orientação técnica da Companhia de Policiamento com Cães, a contar de 15 de julho de 2004.

Parágrafo único. O efetivo do Gp Pol Cães está composto por 04 (quatro) policiais militares com capacitação na área de cinotecnia classificados na 1ªCia/11ºBPM/9ªRPM, podendo ser recomposto em função das necessidades locais, a critério do Comandante da 1ªCia/11ºBPM/9ªRPM.

Art. 2º Ao Gp Pol Cães compete a execução de policiamento preventivo e repressivo com emprego de cães em operações e/ou ações integradas, autônomas ou coordenadas, mediante planejamento.

Art. 3º Excepcionalmente, com autorização superior, o Gp Pol Cães poderá ser empregado fora de sua área de circunscrição.

Art. 4º O reconhecimento da constituição desse grupo tem caráter funcional de gestão de policiais militares que compõem os grupos táticos, não gerando impacto financeiro.

Art. 5º Fica reconhecida a data de 15 de julho de 2004 como data histórica da origem do Gp Pol Cães da 1ªCia/11ºBPM/9ªRPM.

Art. 6º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

**Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior**  
Coronel PM Comandante-Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 970/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC Nº00035772/2018  
Assunto: Prorrogação de Tempo junto ao SENASP

**PRORROGO**, a permanência do Sr. Capitão da Polícia Militar, Matrícula **358991-9, SAMI DE MEDEIROS SARTOR**, conforme Convênio de Cooperação Federativo nº 040/2017, para prestar apoio à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), exercendo as atividades de Coordenação Estadual no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional (CICCN), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/09/2018 a 29/03/2019.

Florianópolis, 15 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel Comandante Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 977/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 27556/2018  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do Subtenente PM  
RR Mat. 910755-0 ALCIDES CESAR DA SILVA

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 1000/JMC/2018, **ALCIDES CESAR DA SILVA**, Subtenente PM RR Mat. **910755-0**, CPF nº **298.557.309-25**, a contar de **02 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 978/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 27556/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. Mat 910755-0 ALCIDES CESAR DA SILVA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1000/JMC/2018, **ALCIDES CESAR DA SILVA**, Subtenente PM Ref. Mat. **910755-0**, CPF nº **298.557.309-25**, a contar de **02 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 979/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36271/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EDSON GONZAGA MARTINS, 2º Sargento da Polícia  
Militar, Mat .918440-6-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDSON GONZAGA MARTINS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **.918440-6-1** CPF **625.390.279-20**, a contar de **13 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 980/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 13466/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 907682-4 DANIEL BESS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 970/JMC/2018, **DANIEL BESS**, Cabo PM Ref. Mat. **907682-4**, CPF nº **154.060.679.15**, a contar de **25 de julho de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 981/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36280/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ODAIR OSNILDO DOS SANTOS, 1º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 913556-1-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ODAIR OSNILDO DOS SANTOS**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913556-1-1** CPF **538.582.809-25**, a contar de **14 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 982/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36287/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADILSON FANTINI, 2º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 917280-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADILSON FANTINI**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917280-7-1** CPF **691.481.559-34**, a contar de **16 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 983/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 25758/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.  
Mat 928167-3 RAPHAEL ANGELO ROMANO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1015/JMC/2018, **RAPHAEL ANGELO ROMANO**, Soldado PM Ref. Mat. **928167-3**, CPF nº **052.834.589-38**, a contar de **03 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 984/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 26306/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat 900256-1 ANSELMO WIGGERS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1028/JMC/2018, **ANSELMO WIGGERS**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **900256-1**, CPF nº **343.666.799-49**, a contar de **08 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 985/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 3186/2017  
Assunto: REVOGAÇÃO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO  
IMPOSTO DE RENDA, do 3º Sargento PM Ref Mat.  
923971-5 OLÍVIO RASPINI

**REVOGAR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata de reavaliação médica nº 990/JMC/2018, concedido a **OLÍVIO RASPINI**, 3º Sargento PM Mat. **923971-5**, CPF nº **572.964.649-68**, a contar de **30 de julho de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 986/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36477/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ANDREA ROGÉRIA METZNER, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 924712-2-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDREA ROGÉRIA METZNER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924712-2-1** CPF **895.427.899-04**, a contar de **17 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 987/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Assunto: Disciplina o uso dos Sistemas Integrado de Segurança Pública, SISP Móvel, DETRANNET, PMSC BI, SADE, Sistema de Retaguarda PMSC Mobile, PMSC Geo, PMSC Gestão e PMSC Mobile no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina e da outras providencias.

Considerando os quesitos de segurança que envolvem as informações de segurança pública;

Considerando o respeito ao princípio constitucional da privacidade;

Considerando o que prevê a lei de acesso à informação;

Considerando a Portaria nº 052/GEPES/DIAF/SSP, de 09/02/2018.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições constitucionais nos termos do artigo 144, § 5º da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 10 do Decreto nº 88.777/83 e art. 107 da Constituição Estadual de 1989,

### Resolve:

Art. 1º Disciplinar as normas de utilização relativas aos Sistemas Integrado de Segurança Pública, SISP Móvel, DETRANNET, PMSC BI, SADE, Sistema de Retaguarda PMSC Mobile, PMSC Geo, PMSC Gestão e PMSC Mobile, no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina – PMSC, o cadastro, a suspensão e a exclusão de acesso aos recursos disponíveis.

Parágrafo Único: A administração e a gestão dos Sistemas Integrado de Segurança Pública, SISP Móvel, DETRANNET, PMSC BI, SADE, Sistema de Retaguarda PMSC Mobile, PMSC Geo, PMSC Gestão e PMSC Mobile são de responsabilidade do Centro de Inovação da Polícia Militar de Santa Catarina - InovaPMSC.

Art. 2º Para efeitos deste Ato Normativo, considera-se:

**Gestor Local:** Oficial Militar, normalmente Chefe de Seção Técnica ou de P3, definido pelo Comandante da unidade como o responsável pela gestão local dos sistemas de que trata o presente ato normativo;

**Usuário:** pessoa física, Policiais Militares ou servidores não policiais, contratados e estagiários reconhecidos e habilitados por gestor do sistema no âmbito institucional, para função pertinente e autorizada;

**Cadastro:** procedimento de criação de usuário para acesso aos sistemas de que trata este ato;

**Senha:** conjunto alfanumérico de caracteres destinado a assegurar a identidade do usuário e permitir seu acesso aos dados, programas e sistemas não disponíveis ao público, de uso pessoal e intransferível; e

**Id de usuário ou login:** identificação única do usuário, sendo padrão o CPF ou a Matrícula.

Art. 3º O acesso aos sistemas de que trata este Ato serão solicitados ao InovaPMSC, por meio próprio, pré-estabelecido e divulgado na rede interna.

Art. 4º Todos Policiais Militares ou servidores não policiais, contratados e estagiários reconhecidos e habilitados terão acesso aos Sistemas que trata este Ato, de acordo com sua função e interesse institucional, em conformidade com o estabelecido no Anexo Único desta norma.

§ 1º A obtenção de acesso será efetivada mediante recebimento, pelo usuário, de login e senha pessoais e intransferíveis, por meio de mensagem eletrônica Institucional, não sendo permitida a criação de mais de uma conta e login para um mesmo usuário;

§ 2º É expressamente vedada, a título oneroso ou gratuito, qualquer espécie de empréstimo, doação, aluguel, cessão, sublocação ou instrumento congênere de login e senha para acesso aos sistemas de que trata esse ato, mesmo para fins profissionais, devendo o uso ser realizado pessoalmente pelo usuário detentor do acesso;

§ 3º Será responsabilizado administrativamente, civil e/ou penalmente o usuário que permitir, dolosa ou culposamente, o uso do sistema por meio de seu login e senha por qualquer pessoa, a senha é de uso pessoal e intransferível.

Art. 5º A utilização dos serviços dos Sistemas de que trata esta norma, implica nas seguintes responsabilidades:

#### **I. Do InovaPMSC:**

- a) Gerenciamento, junto ao CIASC e empresas contratadas, dos serviços e recursos dos sistemas, assegurando sua adequação às necessidades de trabalho, mantendo ativos e operantes os referidos sistemas, acompanhando e avaliando suas utilizações e eventuais ocorrências e irregularidades;
- b) Promover à garantia da segurança, proteção e privacidade no armazenamento e na transmissão dos dados da PMSC nos referidos sistemas, definindo, implantando e controlando a aplicação de procedimentos e instrumentos para a operacionalização das normas em vigor;
- c) Orientar os usuários quanto ao funcionamento dos referidos sistemas;
- d) Manter registros para verificação do uso adequado dos referidos sistemas;
- e) Efetuar as correções e cumprir as ordens judiciais necessárias a adequação e perfeita utilização do SISP;  
e
- f) Entre outras atividades de desenvolvimento, gestão e controle dos referidos sistemas.

#### **II. Da Diretoria de Pessoal:**

- a) Notificar, imediatamente, ao InovaPMSC as alterações de dados cadastrais e ocorrências funcionais relacionadas a afastamentos dos Policiais Militares ou servidores não policiais, por motivo de Reserva, Inatividade, aposentadoria, tratamento de saúde, licenças ou exoneração e transferências.

#### **III. Das Corregedoria Geral e locais:**

- a) Apurar administrativa, cível e criminalmente a utilização indevida dos sistemas de que trata este ato; e

b) Solicitar ao InovaPMSC, se entender conveniente ou por determinação do Comando competente, a inativação de acesso aos referidos Sistemas ou sistema específico, dos Policiais Militares ou servidores não policiais, contratados e estagiários, que estejam envolvidos em procedimento de apuração disciplinar e/ou criminal.

#### **IV. Da Agencia Central de Inteligência:**

- a) Fazer a gestão de acessos dos Agentes de Inteligência de todo o Estado, conforme anexo único deste ato;
- b) Fazer a gestão das permissões dos acessos sem a restrição a visualização dos dados dos agentes de segurança publica; e
- c) Comunicar ao InovaPMSC o desligamento de agentes de inteligência para a revogação de acessos ao PMSC Gestão.

#### **IV. Dos Gestores Locais:**

- a) Acompanhar, controlar e zelar pelo uso adequado dos referidos sistemas no âmbito de sua responsabilidade, cumprindo e fazendo cumprir as normas e procedimentos relacionados ao uso dos serviços;
- b) Assegurar o uso exclusivo dos sistemas para os fins profissionais, conforme as normas em vigor;
- c) Comunicar, imediatamente, ao InovaPMSC, o desligamento/encerramento do contrato de trabalho ou estágio de prestadores de serviço a PMSC, que possuam acesso aos sistemas de que trata este ato; e
- d) Solicitar a criação, reativação e exclusão de contas dos referidos sistemas para os seus subordinados, de acordo com o anexo único deste ato.

#### **V. Dos Usuários:**

- a) Cumprir as normas e procedimentos relacionados ao uso dos sistemas de que trata este Ato;
- b) Inserir nos referidos sistemas apenas informações verídicas e que envolvam o desempenho de sua atividade profissional;
- c) Zelar pela privacidade, sigilo e segurança das informações, observando todas as práticas que conduzam ao correto acesso e uso dos sistemas informatizados de que trata este Ato;
- d) Acessar e utilizar as informações exclusivamente para as atividades Institucionais, enquanto estiver em pleno exercício de suas funções;
- e) Não divulgar ou transferir a terceiros os dados, informações, mídias e/ou imagens consultados nos referidos sistemas, dentro ou fora das atividades finalísticas;
- f) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor Local ou ao InovaPMSC, qualquer suspeita de que estejam sendo executados atos em seu nome, utilizando seu login e senha de acesso;
- g) Proceder à atualização dos seus dados cadastrais, utilizando os meios disponíveis, sempre que solicitado ou necessário; e
- h) Comunicar ao InovaPMSC eventuais inconsistências dos referidos sistemas, visando o aprimoramento, a correção e o desenvolvimento contínuo destes.

Art. 6º A inserção de dados inverídicos ou retirada não autorizada de dados dos sistemas de que trata este ato, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal seu ou de outrem, sujeitará o usuário às sanções disciplinares, cíveis e/ou penais previstas nas legislações em vigor.

Art. 7º Qualquer dúvida ou irregularidade referente aos sistemas de que trata este ato, poderão ser comunicadas ao InovaPMSC.

Art. 8º Os casos omissos serão sanados mediante provocação dirigida ao InovaPMSC.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR**

CORONEL PM - COMANDANTE GERAL

## ANEXO ÚNICO

### PERFIS DE ACESSO

#### PERMISSÕES - SISP

Módulo	Tipo de usuário
Consultas Policiais - Laudos Periciais	Corregedorias, ACI e InovaPMSC
Penal - Atendentes	ACI e InovaPMSC
Consultas Policiais - Sinivem	ACI e InovaPMSC
Mural - Administradores	InovaPMSC
Acesso - Implantadores	ACI e InovaPMSC
Acesso - Coordenadores	ACI e InovaPMSC
PMSC - Homologador	Oficiais Gestores locais
PMSC - Operador / Impressão	Praças auxiliares, Servidor Civil, Estagiários e Agentes Temporários da Seção Técnica
PMSC - Operador	Praças auxiliares, Servidor Civil, Estagiários e Agentes Temporários da Seção Técnica
Boletim de Ocorrência - Administradores	InovaPMSC
Investigação Policial - Administradores	ACI e Inova PMSC
Investigação Policial - Investigadores Externos	Qualquer Policial Militar da ativa
Investigação Policial - Investigadores	Qualquer Policial Militar da ativa
Dispositivo Móvel Autorizador	Apenas o InovaPMSC
Dispositivo Móvel Usuário (SISP Móvel)	Qualquer Policial Militar da ativa

#### PERMISSÕES - SISTEMA DE RETAGUARDA PMSC MOBILE

Módulo	Tipo de usuário
Administrador Geral do SADE	InovaPMSC
Administrador Geral do PMSC Mobile	InovaPMSC
AIT PMSC Estadual	InovaPMSC
AIT PMSC Unidade	Oficial Gestor local
Agência de Inteligência	Policiais Militares Agentes de Inteligência PMSC
Consultorias, Visitas e Vistorias	Qualquer Policial Militar designado pelo Comandante local para desenvolver tais ações de Polícia Administrativa
Consultorias, Visitas e Vistorias – Laudo	Comandante da OPM ou Oficial Militar designado por ele como autoridade de Polícia Administrativa que esteja nas funções de Sub-Comandante, Chefe de P3 ou Comandante de Companhia

Laudo de Segurança – Expedição	Oficial PMSC Membro Técnico da Comissão Permanente de Futebol da Polícia Militar de Santa Catarina
Laudo de Segurança – Homologação	Oficial PMSC Presidente da Comissão Permanente de Futebol da Polícia Militar de Santa Catarina
PMSC Mobile Subunidade	Policiais Militares devidamente autorizado pelo InovaPMSC ou pelo Gestor local, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
PMSC Mobile Subunidade C/ AIT	Policiais Militares devidamente autorizado pelo InovaPMSC ou pelo Gestor local, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
PMSC Mobile Unidade	Oficiais Gestores locais PMSC Mobile
PMSC Mobile Unidade C/ AIT	Oficiais Gestores locais PMSC Mobile
PMSC S.O.S Desaparecidos	Policiais Militares do SOS Desaparecidos
Programação Operacional	Policiais Militares
Visitante Estadual	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
Inteligência Estadual	Policiais Militares Agentes de Inteligência PMSC
<b>PERMISSÕES - SADE (disponibilizadas através do SISP)</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
SADE PMSC V1 - Sistema de Atendimento Despacho e Emergência	InovaPMSC
SADE PMSC V2 - Administrador do Sistema	Chefes e RTs das CREs/COPOMs
SADE PMSC V2 - Administrador da Central de Atendimento	Chefes e RTs das CREs/COPOMs
SADE PMSC V2 - Coordenador	Coordenadores das CREs/COPOMs, Oficiais Gestores locais e ACI
SADE PMSC V2 - Despachante	Policiais Militares Despachantes
SADE PMSC V2 - Atendente	Policiais Militares ou Agentes Temporários Atendentes
SADE PMSC V2 - Médico Regulador	Pessoal Conveniado do SAMU devidamente autorizado
SADE PMSC V2 - Visitante	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
SADE PMSC V2 - Batalhão	Qualquer Policial Militar de um determinado Batalhão, devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
SADE PMSC V2 - Região	Qualquer Policial Militar de uma determinada Região, devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
SADE PMSC V2 - Inteligência	Policiais Militares Agentes de Inteligência
<b>PERMISSÕES - DETRANET</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
PMSC – GESTOR/ADMINISTRADOR	InovaPMSC, Oficiais Chefes da Seção Técnica e Oficiais Comandantes de OPM

PMSC – DIGITADOR	Policiais Militares lotados na Seção Técnica da OPM
PMSC – CONSULTA	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
Agente de Trânsito PMSC	Todo Policial Militar deve ser cadastrado no DETRANNET como Agente de Trânsito para tornar válida a lavratura de seus AITs
<b>PERMISSÕES – PMSC Gestão</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
Geral	Oficiais PMSC, Rondas Operacionais e Agentes de Inteligência, com visualização definida pelo InovaPMSC, dentro da esfera de sua competência funcional
<b>PERMISSÕES – PMSC Mobile</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
Geral	Qualquer Policial Militar da ativa
<b>PERMISSÕES – PMSC Geo</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
Geral	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, em razão da função que desempenha Institucionalmente em P3, Seção Técnica, Corregedoria, Agente de Inteligência, etc
<b>PERMISSÕES – PMSC BI</b>	
<b>Módulo</b>	<b>Quem pode ter?</b>
Pessoal	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, Comandante, Chefe ou Diretor, com visualização dentro da esfera de sua competência funcional em razão da função que desempenha.
Trânsito	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, Comandante, Chefe ou Diretor, com visualização dentro da esfera de sua competência funcional em razão da função que desempenha.
Gestão Operacional	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, Comandante, Chefe ou Diretor, com visualização dentro da esfera de sua competência funcional em razão da função que desempenha.
Gestão Estratégica	Qualquer Policial Militar devidamente autorizado pelo InovaPMSC, Comandante, Chefe ou Diretor, com visualização dentro da esfera de sua competência funcional em razão da função que desempenha.

## Ato da Polícia Militar nº 988/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 35482/2018  
Assunto: AGREGAR, por ter registrado sua candidatura para as  
Eleições 2018, o 3º Sargento PM Mat 925496-0  
CARLOS HENRIQUE DE LIMA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8º e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1º e Art. 142, § 3º, incisos V e X da CF/88; Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016; Art. 52, p.u. e inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base na Resolução 23.455/15 por ter registrado junto ao TRE/SC sua candidatura para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 07 de outubro de 2018, **CARLOS HENRIQUE DE LIMA**, 3º Sargento PM Mat. **925496-0-01**, CPF nº **919.039.209-49**, a contar de **11 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 989/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 34040/2018  
Assunto: AGREGAR, por ter registrado sua candidatura para as  
Eleições 2018, o 3º Sargento PM Mat 918558-5  
MARIOZAM PEREIRA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8º e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1º e Art. 142, § 3º, incisos V e X da CF/88; Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016; Art. 52, p.u. e inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base na Resolução 23.455/15 por ter registrado junto ao TRE/SC sua candidatura para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 07 de outubro de 2018, **MARIOZAM PEREIRA**, 3º Sargento PM Mat. **918558-5-01**, CPF nº **596.715.059-53**, a contar de **14 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 990/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: pmsc 36437/201/  
Assunto: AGREGAR, por ter registrado sua candidatura para as  
Eleições 2018, o 3º Sargento PM Mat 911519-6 LUIZ  
ALBERTO DA SILVA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8º e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1º e Art. 142, § 3º, incisos V e X da CF/88; Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016; Art. 52, p.u. e inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base na Resolução 23.455/15 por ter registrado junto ao TRE/SC sua candidatura para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 07 de outubro de 2018, **LUIZ ALBERTO DA SILVA**, 3º Sargento PM Mat. **911519-6-01**, CPF nº **556.010.229-68**, a contar de **16 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 991/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC/36635/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
MARILÉIA FÁTIMA MATIAZZO, Subtenente da  
Polícia Militar, Mat. 924356-9-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARILÉIA FÁTIMA MATIAZZO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **924356-9-1**, CPF: **811.866.149-00**, a contar de **15 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 992/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36092/2018  
Assunto: AGREGAR, por ter registrado sua candidatura para as  
Eleições 2018, o Subtenente PM Mat 924207-4  
RUDINEI LUIS FLORIANO.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8º e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1º e Art. 142, § 3º, incisos V e X da CF/88; Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016; Art. 52, p.u. e inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base na Resolução 23.455/15 por ter registrado junto ao TRE/SC sua candidatura para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 07 de outubro de 2018, **RUDINEI LUIS FLORIANO**, Subtenente PM Mat. **924207-4-01**, CPF nº **901.297.769-04**, a contar de **11 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 993/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36440/2018  
Assunto: AGREGAR, por ter registrado sua candidatura para as  
Eleições 2018, a 3º Sargento PM Mat 925182-0 ANA  
PAULA LUZ DA SILVEIRA.

**AGREGAR**, de acordo com o Art. 14, § 8º e inciso II, Art. 22, inciso XXI, Art. 42 e § 1º e Art. 142, § 3º, incisos V e X da CF/88; Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016; Art. 52, p.u. e inciso II e Art. 83, Inciso XIV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base na Resolução 23.455/15 por ter registrado junto ao TRE/SC sua candidatura para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 07 de outubro de 2018, **ANA PAULA LUZ DA SILVEIRA**, 3º Sargento PM Mat. **925182-0-01**, CPF nº **915.346.159-20**, a contar de **16 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

JEFERSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Cel. PM Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 994/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36789/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA  
REMUNERADA, SCHIRLE DE MEDEIROS DELA  
VEDOVA FEDER, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.  
922379-7-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SCHIRLE DE MEDEIROS DELA VEDOVA FEDER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922379-7-1** CPF **989.127.559-00**, a contar de **20 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 995/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 26372/2018  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 3º Sargento PM  
Ref. Mat 920708-2-01 JAIUSON PEREIRA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1017/JMC/2018, **JAIUSON PEREIRA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **920708-2-01**, CPF nº **800.948.729-53**, a contar de **06 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 996/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 32999/2018  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 945/2018, publicado no BEPM nº 31/2018 de 10/08/2018 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, TAICIL LEITE, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 919573-4-1

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção, o Ato nº 945/2018, publicado no BEPM nº 31/2018 de 10/08/2018 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TAICIL LEITE**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919573-4-1** CPF **771.953.459-04**, a contar de **08 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 32999/2018

## Ato da Polícia Militar nº 997/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 35857/2018  
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 905.111-2  
James Amaral

### DESPACHO

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat 905.111-2 James Amaral, deixo de receber os documentos, assim como deixo de instaurar o Processo Administrativo, em virtude de já haver pedido anterior sobre o mesmo assunto (Processo Administrativo nº PMSC 28952/2016), o qual já foi analisado.

1. Publique-se;
2. Comunique-se;
3. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 16 de agosto de 2018.

Jeferson Bráz de Oliveira  
Cel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 998/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 25900/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de Melhoria de Reforma por incapacidade física do Soldado PM Ref. Mat 918590-9 LUDOVICO DA SILVA MATEI.

**INDEFIRO O PEDIDO DE MELHORIA DE REFORMA POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso V do Art. 111 e § 3º do Art. 115 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 c/c Art. 90, incisos I e II, da Lei nº. 5.645/79, em razão do diagnóstico e do parecer da Junta Médica da Corporação através da Ata de Inspeção de Saúde nº 1044/JMC/2018, que não constatou o agravamento da patologia que motivou a reforma de **LUDOVICO DA SILVA MATEI**, Soldado Reformado da Polícia Militar, matrícula **918590-9-01**, CPF nº **673.073.379-91**, a contar de **15 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 999/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 37002/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
VOLTER LAERTES REOLON, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat .921208-6-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VOLTER LAERTES REOLON**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **.921208-6-1** CPF **892.287.079-68**, a contar de **20 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1000/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 13324/2018  
Assunto: AFASTAMENTO TEMPORÁRIO PARA  
FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

No processo referente à solicitação de afastamento temporário para frequentar curso de pós-graduação *stricto sensu* de Mestrado, na modalidade profissional, na Universidade do Norte da Flórida-EUA, no período de 15/Ago/18 a 14/Ago/19, protocolo SGPe PMSC 13324/2018, em razão das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. Relatar o **1º Tenente PM 929677-8 LUIS ANTONIO PITTOL TREVISAN** do CMDO-G ASS JUR para DP Cursos e incluí-lo no afastamento temporário remunerado designado como “Afastamento do País para frequentar Curso/Evento – com ônus limitado”, pelo período de 15/08/2018 a 14/08/2019.

2. Informe-se à DP-6/ CVC;

3. Publique-se;

4. Notifique-se;

5. Arquite-se.

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1001/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 37055/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
DANIEL RUDIMAR AFFONSO LARA, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 922635-4-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DANIEL RUDIMAR AFFONSO LARA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922635-4-1** CPF **844.787.139-87**, a contar de **17 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1002/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 4839/2018  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção,  
o Ato nº 260/2018 e REFORMAR o Ten Cel PM Mat.  
920250-1-01 JACQUES EDUARDO NUNES

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção o Ato nº 260/2018, publicado no BEPM nº 10/2018, datado de 16/03/2018 e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111 e no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata de Inspeção de Saúde nº 154/JMC/2018, **JACQUES EDUARDO NUNES**, Tenente Coronel PM Mat. **920250-1-01**, CPF nº **889.694.529-15**, a contar de **02 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1003/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 5474/2016  
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 30/2016, publicado no BEPM nº 17/2016 de 06/05/2016 e TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, NELSON PEREIRA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. 919600-5-1

**TORNAR SEM EFEITO**, por ter saído com incorreção, o Ato nº 30/2016, publicado no BEPM nº 17/2016 de 06/05/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NELSON PEREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919600-5-1**, CPF **591.644.419-20** a contar de **15 de fevereiro de 2016**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1004/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 9466/2018  
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 3º Sargento PM RR Mat 920138-6 MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES.

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1038/JMC/2018, requerido por **MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES**, 3º Sargento PM RR Mat **920138-6-01**, CPF nº **691.916.119-20**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1005/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 29365/2018  
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Subtenente PM Ref.  
Mat 907865-7 OSMAR MARTINS DE SOUZA.

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 1043/JMC/2018, **OSMAR MARTINS DE SOUZA**, Subtenente PM Ref. Mat **907865-7-01**, CPF nº **245.192.609-06**, a contar de **13 de agosto de 2018**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1006/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 37217/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LUCIR RODRIGUES ALVES, 2º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 921089-0-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIR RODRIGUES ALVES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921089-0-1** CPF **785.342.839-15**, a contar de **17 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1007/2018

BEPM: 2018/33  
Data publicação: 24/08/2018  
Protocolo SGPe: PMSC 36791/2018  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
MAURICIO DE OLIVEIRA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 923462-4-1

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MAURICIO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923462-4-1** CPF **767.182.209-49**, a contar de **17 de Agosto de 2018**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/33 , de 24/08/2018, contendo 41 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar